

## Regulamento Campanha Calendário 2022

**Período de envio de participação: de 1 a 30/9/2021**

Com o tema “Cultura e Arte no Judiciário”, a ANAJUSTRA Federal lança a campanha do Calendário 2022 incentivando os servidores associados do Poder Judiciário a compartilharem suas obras artísticas, literárias, musicais, e outras formas de cultura e arte, que mostre o talento dos servidores além do serviço público.

### 1. Da participação

**1.1** A campanha Calendário ANAJUSTRA Federal 2022 é aberta a todos os associados e consiste no envio de uma imagem relacionada ao trabalho artístico e cultural do servidor participante acompanhado de texto, de até 600 caracteres, respondendo ao tema: "Conte um pouco da sua história relacionada à sua produção/atividade."

**1.2** Os associados podem enviar as participações no período de 1 a 30 de setembro de 2021, exclusivamente por meio do hot site <https://www.anajustrafederal.org.br/calendario-2022/>

**1.3** Somente poderão participar da campanha servidores associados à ANAJUSTRA Federal.

**1.4** Cada participante poderá enviar 01 (uma) participação. A imagem deve vir acompanhada do crédito de autoria e estar em boa resolução, a fim de garantir qualidade de impressão.

### 2. Da votação

**2.1** No período compreendido entre 4 a 22 de outubro, todas as participações que atenderem aos critérios serão disponibilizadas para votação (aberta ao público em geral) no hot site oficial da campanha: <https://www.anajustra.org.br/calendario-2022/>

**2.2** Cada pessoa (e-mail válido) poderá votar em três (3) participações (foto e texto) para compor o Calendário 2022.

**2.3** Serão escolhidas para compor o Calendário 2022 as 12 participações mais votadas até as 15h (horário de Brasília) do dia 22 de outubro de 2021.

**2.4** O resultado final será divulgado no dia 22 de outubro, às 16h.

### 3. Disposições gerais

[www.anajustrafederal.org.br](http://www.anajustrafederal.org.br)

 61 3322 6864 |  0800 643 6864

SCRS 506 - lotes 06/07 - Bloco B - Loja 01 Entrada 43 CEP: 70350-525, Brasília-DF

**3.1** Ao participar da campanha, o associado cede à ANAJUSTRA Federal o direito de uso das imagens e textos enviados, para fins de divulgação do calendário.

**3.2** Todo participante, ao se inscrever nesta campanha, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada a direitos autorais em razão das informações e imagens enviadas, excluindo de tais responsabilidades a ANAJUSTRA Federal, e seus diretores.

**3.3** A ANAJUSTRA Federal se reserva ao direito de excluir as participações que não atendam aos critérios de tema.

**3.4.** A participação nesta campanha implica no conhecimento e na total aceitação do presente regulamento e garante que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

**3.5** A ANAJUSTRA Federal se reserva no direito de, a qualquer tempo, sem prévio aviso, modificar os critérios da campanha ou determinar o seu encerramento, no caso de constatar fraude, plágio, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle, ou motivo de força maior.

**3.6** A ANAJUSTRA Federal não tem obrigação de publicar todas as participações recebidas.

**3.7** No caso de empate, a diretoria da ANAJUSTRA Federal será responsável pela escolha da participação que será divulgada no material impresso.

**3.8** Este concurso não gera ônus ou bônus para nenhum dos participantes.

**3.9** Em caso de dúvida, o associado deverá entrar em contato pelo e-mail: [ascom@anajustrafederal.org.br](mailto:ascom@anajustrafederal.org.br).

#### **4. Cronograma**

Período de participação: 1 a 30/9/2021

Votação das melhores participações: 4 a 22/10/2021

Divulgação do resultado final: 22/10/2021